



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.373

De 1º de junho de 1964

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Governo do Estado de São Paulo, - imóvel para construção do Hospital Regional das Clínicas "Dr. Antonio Ficaroni" e demais dependências para seu funcionamento.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araraquara autorizada a alinear ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, imóvel abaixo descrito, composto pelas áreas "A", "B" e "C" num total de 1.060.600,00 MTS<sup>2</sup>, situado neste Município, para, nos termos da Lei Estadual nº 7.958, de 22 de Agosto de 1963, nele ser construído prédio e demais dependências para o funcionamento do Hospital Regional das Clínicas "Dr. Antonio Ficarone", a saber:

ÁREA "A", COM 341.950,00 MTS<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO COM SUAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no marco 0, situado à margem esquerda da via asfaltada que demanda à Américo Brasiliense com a cerca de divisa da faixa de terreno da Estrada de Ferro Araraquara, confrontando à direita com terrenos do Hospital Psicopatas, segue em reta e parte em curva, acompanhando a citada via, numa distância de 1.088,00 mts., até o marco 1, deflete à esquerda, confrontando à direita com terrenos do Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis", segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 120,00 mts., até o marco 2, deflete à direita, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 110,00 mts., até o marco 3, deflete à esquerda, segue em reta pela cerca de divisa numa distância de 292,00 mts., até o marco 4, deflete à esquerda, confrontando à direita com Fazenda Santa Maria, propriedade da Sra. Maria Leonino Corrêa Cerqueira, segue em reta pela cerca de divisa numa distância de 510,00 mts., até o marco 5, deflete à esquerda, confrontando à direita com estrada municipal que demanda a Fazenda Fonte Alta, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 900,00 mts., até o marco 6, deflete à esquerda, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 30,00 mts., até o marco 0, onde teve início a presente descrição.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

ÁREA "B", COM 287.750,00 MTS<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO COM SUAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no marco 0=5, da propriedade do Hospital Psicopatas, junto a cerca de divisa deste com o Hospital Sanatório, "Dr. Nestor Goulart Reis", com quem confronta à esquerda, segue em reta numa distância de 632,00 mts., confrontando ainda - à esquerda com propriedade da Caixa Beneficente do Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis", até o marco 1, deflete à direita, confrontando à esquerda com propriedade da Usina Santa Cruz e Luiz Zanoni, segue em linha sinuosa acompanhando o Córrego Maria Mendes em sentido contrário ao seu curso, numa distância de 640,00 mts., até o marco 2, deflete à direita, confrontando à esquerda com propriedade da Estrada de Ferro Araraquara, segue em reta pela - cerca de divisa, numa distância de 58,00 mts., até o marco 3 deflete à esquerda, segue em reta pela cerca de divisa numa distância de 62,50 mts., até o marco 4, deflete à direita, confrontando à esquerda com propriedade do Sr. - Luiz Zanoni, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 273,00 mts., até o marco 5=6 de propriedade do Hospital Psicopata, deflete à direita, confrontando à esquerda com este Hospital, segue em reta, numa distância - de 634,00 mts, até o marco 0=5, onde teve início a presente descrição.

ÁREA "C", COM 430.900,00 MTS<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO COM SUAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

Começa no marco 0=11 da propriedade do Hospital Psicopata, situado no canto da cerca da divisa da propriedade da Estrada de Ferro Araraquara, com quem confronta à direita segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 587,00 mts., até o marco 1=F da propriedade do Instituto Brasileiro do - Café, deflete à esquerda confrontando à direita com propriedade do Instituto Brasileiro do Café, segue em reta, numa distância de 105,50 mts., até o marco 2=E, deflete à direita, segue em reta, numa distância de 476,40 mts., até o - marco 3=D, deflete à esquerda segue em reta, numa distância de 158,25 mts., até o marco 4=C, deflete à direita, segue em reta numa distancia de 20,00 mts., até o marco 5=B, deflete à esquerda confrontando à direita com faixa de terreno de propriedade da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 17,00 mts., até o marco 6, deflete à esquerda confrontando à direita com Luiz Zanoni, segue em reta pela cerca de divisa, numa distância de 550,00 mts., até o marco 7=10 da - propriedade do Hospital Psicopata, deflete à esquerda confrontando à direita com o mesmo Hospital, segue em reta, numa distância de 1.206,00 mts., até o marco 0=11, onde teve início a presente descrição.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

Artigo 2º - Na escritura de doação a ser lavrada após a apresentação pela Prefeitura Municipal de toda a documentação exigida, pelo Governo do Estado, constará cláusula expressa pela qual o donatário não poderá dar ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei.

Artigo 3º - As despêsas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Ata Prefeitura  
Proj. Lei 86/64  
Proc. 128/64*